



**TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO E ADESÃO AO REGULAMENTO DO  
TERRA CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO  
CNPJ n.º 51.892.732/0001-74**

Pelo presente instrumento atesto e declaro para todos os fins de direito que:

- 1.1. Recebi o Regulamento do Fundo e Prospecto, se houver, tendo lido e entendido seu inteiro teor, sendo que, por meio deste, concordo e manifesto, expressamente, minha adesão, irrevogável e irretratável, sem quaisquer restrições, a todos os seus termos, cláusulas e condições;
- 1.2. Tenho pleno conhecimento das disposições da Lei nº 9.613/98, que trata da prevenção de crimes de lavagem de dinheiro, estando ciente de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas ao controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar ao Administrador informações sobre as movimentações de recursos por mim realizadas.
- 1.3. Estou ciente de que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da minha situação financeira e patrimonial, ou o não fornecimento e atualização de dados a esse respeito podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico em decorrência da incompatibilidade entre operações realizadas e a situação financeira e patrimonial declarada, com as consequentes comunicações à Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes.
- 1.4. Estou ciente que os resgates parciais ou totais somente poderão ser creditados na conta corrente previamente indicada na documentação cadastral e que quaisquer alterações deverão previamente informadas por escrito ao Administrador. Declaro, ainda, que caso trate-se de conta corrente solidária (e/ou) estar ciente que os resgates poderão ser requisitados por qualquer dos cotistas isoladamente, isentando de quaisquer responsabilidades o Administrador.

1.5. Tenho total ciência:

- a) Dos cinco principais fatores de risco relativos ao Fundo:

**Risco de Crédito:** Possibilidade do emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações do Fundo se tornar inadimplente.

**Risco de Investimento em Créditos Privados:** O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do Fundo.

**Risco de Mercado:** Possibilidade do valor dos ativos financeiros do Fundo variar de acordo

com condições econômicas ou de mercado.

**Risco de Liquidez:** Possibilidade do Fundo não conseguir negociar seus ativos financeiros em determinadas situações ou somente negociá-los por preços inferiores.

**Risco de Perdas Patrimoniais:** Este Fundo utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Fundo e, consequentemente dos cotistas de aportarem recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo quando solicitado pelo Administrador, conforme previsto na regulamentação em vigor, para cobrir o prejuízo do Fundo.

**Risco de Concentração em Créditos Privados:** Em decorrência do Fundo poder realizar aplicações, diretamente ou por meio da aplicação em fundos de investimento que, consolidadas excedam o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos outros que não a União Federal, o Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos de investimento, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo e/ou dos fundos de investimento.

**Risco de Mercado Externo:** O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

**Risco de Concentração:** A concentração de investimentos do Fundo em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento do Fundo, este poderá estar exposto a significativa concentração em poucos ativos financeiros ou até em um mesmo ativo financeiro (incluindo cota de fundo de Investimento). O Fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.



Risco de Prorrogação do Prazo de Duração do Fundo: Na hipótese de o Fundo ter prazo de duração determinado, consiste na possibilidade de haver a prorrogação do prazo de duração do Fundo, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. Tendo em vista que o Fundo não admite resgate das Cotas anteriormente ao término do seu Prazo de Duração, na hipótese da aprovação da prorrogação de prazo, o cotista teria de aguardar até o término do período prorrogado para obter o resgate de seu investimento.

Risco de Ausência de Negociação das Cotas do Fundo: As cotas do Fundo não serão negociadas em bolsa de valores ou sistema de mercado de balcão, não podendo ser assegurada a disponibilidade de informações sobre os preços praticados ou sobre negócios realizados com as referidas Cotas.

- b) De que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.
- c) De que o Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.
- d) De que as estratégias de investimento do Fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.
- e) De que a concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da CVM (se aplicável), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do Fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador, Gestou e demais prestadores de serviços.

Todos os termos e expressões utilizados no presente Termo têm o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, xx de xx de 2023

Denominação social do Investidor:

CNPJ/CPF: